

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
RE-RATIFICAÇÃO DOS ANEXOS PORTARIA 281/2022-GP

ANEXO 1

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO

1 Apresentação

1.1 A habilitação consiste no processo de credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos (ENTIDADES) para atuar como Entidade Organizadora (EO) no âmbito do **Programa Municipal de Habitação Familiar - PMHF** gerido pelo Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, direcionados ao atendimento da demanda organizada, com recursos do Orçamento Municipal.

1.2 O processo de habilitação é composto de 2 (duas) partes, a primeira referente à comprovação da regularidade institucional e a segunda referente à sua qualificação técnica, conforme formulários contidos nos **Anexos 3 e 4**, desta Portaria.

1.3 A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, na qualidade de operador do programa, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, será responsável por recepcionar e analisar a documentação necessária à habilitação, na forma estabelecida.

1.4 Ao final do processo de habilitação, cada ENTIDADE será enquadrada e considerada HABILITADA ou NÃO HABILITADA.

2 Condições para Habilitação

As ENTIDADES deverão ter sido legalmente constituídas, no mínimo, 3 (três) anos antes da data da divulgação desta portaria, e seus estatutos sociais deverão contemplar a provisão habitacional.

2.1 É vedada a habilitação de ENTIDADE que:

a) possuam pendência registrada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

b) possuam no âmbito dos programas nacionais de habitação, contratos de obras firmados há mais de 6 (seis) meses com obras não iniciadas, ou contratos com obras paralisadas por mais de 12 (doze) meses sem repactuação com o Agente Financeiro, ressalvados os casos em que o início e a paralisação das obras se der por razões não atribuíveis a EO;

c) Possua irregularidade perante a Justiça do Trabalho.

2.2 É vedada a habilitação de ENTIDADE cujos dirigentes componentes da diretoria executiva:

a) Sejam eles mesmos, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, agente político de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental.

3 Processo de Habilitação

3.1 O processo de habilitação terá início com o preenchimento pela ENTIDADE de Cadastro de Habilitação, **Anexo 2**, dando origem ao número de protocolo.

3.1.1. Somente será considerado uma habilitação por Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

3.2 a ENTIDADE deverá entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social os documentos comprobatórios da regularidade institucional e da qualificação, conforme prazos definidos nesta Portaria.

3.3 A Secretaria Municipal de Assistência Social verificará a documentação apresentada, autuando processo específico para cada ENTIDADE conforme os anexos, pelos quais será atestada a regularidade institucional e os critérios de qualificação, e procederá com a análise final, apresentando os resultados da habilitação de cada ENTIDADE, para fins de homologação.

3.4 a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, homologará o resultado da habilitação por intermédio de publicação de Portaria no Diário Oficial e divulgará em seu sítio eletrônico, garantido o direito de interposição de recurso.

3.5 A interposição de recursos observará as seguintes disposições:

a) o dirigente máximo da ENTIDADE solicitará, por ofício dirigido à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a apreciação do recurso, detalhando os motivos da solicitação e, se for o caso, fazendo juntar documentação que, a seu exclusivo critério, possibilite melhor análise do pleito;

b) a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Nota Técnica, posicionando-se de maneira conclusiva a respeito do recurso apresentado e encaminhará o resultado do recurso de cada ENTIDADE, para fins de homologação;

c) a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social homologará o resultado final da habilitação por intermédio de publicação de Portaria no Diário Oficial e divulgará no sítio eletrônico.

3.6 Regularidade Institucional

A comprovação dar-se-á mediante a apresentação de cópia dos seguintes documentos, autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação por servidor ou empregado público:

a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido, no mínimo, 3 (três) anos antes da aprovação deste Portaria;

b) estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações, contemplando a provisão habitacional;

c) ata de fundação e de eleição da atual diretoria, devidamente registradas;

d) relação nominal atualizada dos dirigentes, com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e o Ministério do Trabalho;

f) declaração, na forma do **Anexo 5**, do (s) dirigente (s) máximo (s) acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

g) declaração, na forma do **Anexo 6**, do (s) dirigente (s) máximo (s) atestando que nenhuma dirigente da entidade é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental;

3.7 Qualificação técnica

A comprovação dar-se-á mediante a apresentação dos documentos comprobatórios dos seguintes critérios:

a) Experiência em **processos de autogestão** ou **gestão** habitacional, mensurada por empreendimentos habitacionais, de no **mínimo 50 (cinquenta) unidades**, produzidos ou em produção, comprovada por meio de:

I. atestado de órgão público ou privado contratante ou parceiro, caracterizando o empreendimento e a natureza da ação da ENTIDADE; ou

II. convênios ou contratos assinados pela ENTIDADE.

b) Experiência em **processos de articulação** de projetos habitacionais, mensurada por empreendimentos habitacionais, de no **mínimo 50 (cinquenta) unidades**, efetivamente viabilizados com entes públicos ou privados, comprovada por meio de atestado de órgão público ou privado contratante ou parceiro, caracterizando o empreendimento e a natureza da ação da ENTIDADE.

c) Experiência em **elaboração e desenvolvimento de projetos** habitacionais, mensurada por empreendimentos habitacionais, de no **mínimo 50 (cinquenta) unidades**, incluindo assistência técnica, trabalho social e regularização fundiária, comprovada por meio de:

I. atestado de órgão público ou privado contratante ou parceiro, caracterizando o empreendimento e a natureza da ação da ENTIDADE nos projetos elaborados; ou

II. convênios ou contratos assinados pela ENTIDADE.

d) Existência de **equipe** composta por técnicos das áreas de abrangência da produção habitacional, permanente, associada ou contratada pela ENTIDADE, comprovada por meio de **declaração do dirigente da entidade ou outros documentos** que demonstre a existência de técnicos com vínculo permanente, associados ou contratados.

e) Desenvolvimento de **atividades de mobilização**.

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse em participar que faz a entidade _____, inscrito (a) no CNPJ (MF) nº _____ em participar do **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:		
CNPJ	Data Fundação:	
Endereço:		
Bairro	CEP	Cidade:
Telefone:	Email:	
Nome do Representante legal		
CPF	RG	
Profissão:	Naturalidade:	

Endereço:	
CEP	Cidade:
Telefone:	Email:
Local e Data:	Assinatura do Representante Legal

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto	
Município e localidade de execução:	
Responsável Técnico do projeto:	
Endereço:	
CEP	Cidade:
Telefone:	Email:
Capacidade instalada para execução do projeto (se tem sede própria, alugada ou cedida, quantos cômodos, computadores, equipamentos, profissionais, etc.)	
Equipe de profissionais (quantos profissionais, áreas de atuação destes qual o tipo de vínculo com a entidade)	
Resumo da experiência da Entidade e/ou Responsável Técnico (descrever quais projetos já foram executados que tenham ligação com o objeto da chamada pública, especificando o órgão para quem executou e o período de execução):	

DECLARAÇÃO

Declaro na condição de representante legal da entidade proponente dessa Manifestação de Interesse junto a Comissão de Seleção do **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHS**, que:

Todas as informações prestadas são verídicas e que estou ciente que caso alguma dela seja apurada contraditoriamente, essa inscrição será automaticamente desfeita e o nome da nossa instituição figurará na lista de instituições pré-eliminadas para apresentar propostas a outros editais da mesma natureza a esta Comissão de Seleção;

Complementar as informações para a análise dessa Manifestação de Interesse, caso seja requerida por qualquer um dos membros da Comissão Especial de Seleção, pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico;

Receber os membros designados pela Comissão Especial de Seleção em nossa Instituição, caso a nossa proposta seja classificada;

Apresentar a Comissão de Seleção os documentos necessários à formalização do Termo de Cooperação - TC, conforme as normas desse Edital para a implantação do Projeto, estando ciente que o não cumprimento implicará no cancelamento da classificação.

_____/RN ____ de ____ de ____

Assinatura Do Representante Legal
CPF/Cargo

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO - REGULARIDADE INSTITUCIONAL

ORD	CRITERIOS – SUBITEM 3.6	FORMA DE COMPROVAÇÃO	SIM	NÃO
1	Alínea a - Tempo de existência (no mínimo 3 anos)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ com a data de registro da constituição		
2	Alínea b - Estatuto ou Contrato Social atualizado	Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado no cartório competente e suas alterações, contemplando a provisão habitacional.		
3	Alínea c - Ata de fundação e de eleição da atual diretoria	Cópia da Ata de Fundação e de eleição da atual diretoria, devidamente registradas		
4	Alínea d - Relação Nominal atualizada dos dirigentes	Relação nominal atualizada dos dirigentes e cópia de documento onde conste o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF)		
5	Alínea e - Regularidade com a Fazenda Federal	Cópia da Certidão Negativa com a Fazenda Federal		
6	Alínea e - Regularidade com a Fazenda Estadual	Cópia da Certidão Negativa com a Fazenda Estadual		
7	Alínea e - Regularidade com a Fazenda Municipal	Cópia da Certidão Negativa com a Fazenda Municipal		
8	Alínea e - Regularidade com o FGTS	Cópia da Certidão Negativa com o FGTS (CRF)		
9	Alínea e - Regularidade com Trabalhista	Cópia da Certidão Negativa Débitos Trabalhista		
10	Alínea f - Declaração do (s) dirigente (s) acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito (Anexo 5)	Declaração do (s) dirigente (s) que não possui(em) dívida com o Poder Público e nem os seus dirigentes, proprietários ou controladores, estão inscritos nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito		
11	Alínea g - Declaração do (s) Dirigente (s) acerca de vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com o Ministério Público. (Anexo 6)	Declaração do (s) dirigente (s) que não possui(em) em seu quadro agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental.		

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ORD	CRITERIOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1	Alínea a – Experiência em processo de construção e/ou gestão habitacional	Mensurada por quantidade de empreendimentos habitacionais, de no mínimo 50 unidades, produzidos ou em produção, comprovada por meio de atestados de órgão público ou privado	5 pontos por empreendimento (máx. 35)	

		contratante ou parceiro, caracterizando o empreendimento e a natureza da ação; ou por meio de convênios, contratos, termos de parceria assinados	
2	Alínea b - Experiência de processo de articulação de empreendimentos habitacionais em parcerias públicas ou privadas efetivamente realizadas.	Mensurada por quantidade de empreendimentos habitacionais, de no mínimo 50 unidades, objeto de articulação, comprovada por meio de atestados de órgão público ou privado contratante ou parceiro, caracterizando o empreendimento e a natureza da ação.	5 pontos por Empreendimento (máx. 10)
3	Alínea c - Experiência em elaboração e desenvolvimento de projetos de habitação de interesse social, efetivamente Realizadas	Atestado de órgão público ou privado contratante ou parceiro, caracterizando o empreendimento e a natureza da ação, ou por meio de convênios ou contratos, convênios e termos assinados ou acesso a financiamento para execução de assistência técnica / trabalho social / regularização fundiária.	5 pontos por Atividade comprovada (máx. 35)
4	Alínea d - Existência de equipe composta por técnicos das áreas de abrangência da produção habitacional (Anexo 7)	Comprovada através de Declaração do dirigente ou outros documentos que demonstre a existência de técnicos com vínculo permanente, associados ou contratados.	5 pontos por categoria de técnico representada na equipe (máx. 20)
De acordo com os itens apresentados, considero a ENTIDADE:			
NÃO HABILITADA () HABILITADA ()			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____			
_____/RN, ____ de _____ de _____			
Nome Do Responsável Pela Habilitação:			
Assinatura Responsável Pela Habilitação			

ANEXO 5

MODELO DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DA ENTIDADE QUANTO À EXISTÊNCIA DE DÍVIDA

Eu, (*Nome do(a) dirigente*), portador(a) do documento de identidade, RG: (*nº*) e do CPF: (*Nº*), brasileiro(a), (*estado civil*), (*profissão*), residente domiciliado(a) (*endereço*), dirigente da entidade (*nome da entidade*), CNPJ (*Nº*), declaro que (*o/a nome da entidade*) não possui dívida com o Poder Público e nem os seus dirigentes, proprietários ou controladores, estão inscritos nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

(*Local e Data*)

(*Nome, assinatura e cargo do declarante*)

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE MÁXIMO DE ENTIDADE QUANTO A EXISTÊNCIA DE AGENTE PÚBLICO

Eu, (*Nome do(a) dirigente*), portador(a) do documento de identidade, RG: (*nº*) e do CPF: (*Nº*), brasileiro(a), (*estado civil*), (*profissão*), residente domiciliado(a) (*endereço*), dirigente da entidade (*nome da entidade*), CNPJ (*Nº*), declaro que (*o/a nome da entidade*) no quadro de dirigentes, colaboradores ou controladores da entidade não constam agente político* de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, de servidores ou empregados públicos vinculados ao Conselho Gestor do FNHIS ou ao Conselho Curador do FDS ou ao Ministério das Cidades, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(*Local e Data*)

(*Nome, assinatura e cargo do declarante*)

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Eu, (*Nome do(a) dirigente*), portador(a) do documento de identidade, RG: (*nº*) e do CPF: (*Nº*), brasileiro(a), (*estado civil*), (*profissão*), residente domiciliado(a) (*endereço*), dirigente da entidade (*nome da entidade*), CNPJ (*Nº*), **DECLARO**, que a **Equipe Técnica** desta Entidade é composta pelos profissionais das áreas relacionados com o objeto deste programa, conforme relação a seguir e comprovação anexa.

ORD	NOME DO PROFISSIONAL	ÁREA DE FORMAÇÃO	VINCULO COM A ENTIDADE

(*Local e Data*)

ANEXO 8

MODELO DE ATESTADO DE ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO CONTRATANTE E/OU PARCEIRO

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

Eu, (*Nome do(a) dirigente*), portador(a) do documento de identidade, RG: (*nº*) e do CPF: (*Nº*), brasileiro(a), (*estado civil*), (*profissão*), residente domiciliado(a) (*endereço*), dirigente da entidade (*nome da entidade*), CNPJ (*Nº*), declaro

(*Local e Data*)

(Nome, Assinatura e Cargo do Declarante)

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:855C0E81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2022. Edição 2843

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>